

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 1º/ 2011

EDITAL Nº 124 – COPESE/UFLA, de 2 de dezembro de 2010

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG), por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Lavras (UFLA) para ingresso no 1º semestre de 2011 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2010.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFLA deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU.
3. O referido Termo de Participação está disponibilizado na página eletrônica da COPESE/UFLA, no endereço **www.copese.ufla.br** e contem as seguintes informações:
 - 3.1. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
 - 3.2. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela UFLA para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
 - 3.3. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados.
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado por meio de Edital do Ministério da Educação, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 02/2010.
5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas referentes ao SiSU 1º/2011 serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo SiSU.
6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, acima, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no Edital do Ministério da Educação referido no item 4.
7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

8. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço **www.mec.gov.br**, e da página eletrônica da COPESE/UFLA, no endereço **www.copese.ufla.br**, eventuais alterações referentes ao SiSU 1º/2011.
9. A inscrição do candidato no SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela UFLA da nota por ele obtida no Enem, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição.
10. A inscrição do candidato no SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação da UFLA.

Maria Eugênia Alvarenga Oliveira
Diretora da COPESE/UFLA

João Chrysostomo de Resende Junior
Pró-Reitor de Graduação/UFLA